



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
2004 – Ano da Triade Cultural: Calçado, Geir Campos e Poesia.

LEI Nº 1259/2004

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PAGAMENTO DE UMA PRÓTESE AUDITIVA BILATERAL (AASI) PARA SANDRA PAULA BRAMBILA MALINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Pagamento de uma Prótese Auditiva Bilateral (AASI) para a **Srª. Sandra Paula Brambila Malini** no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

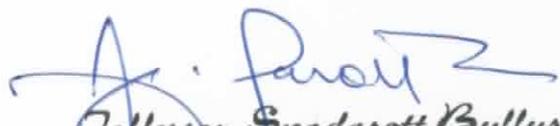
Art. 2.º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei advirão da seguinte Dotação Orçamentária 09.01.08.242.039.2039 – Ficha 279-33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE –SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quatro (2004).


Jefferson Spadarott Bullus
PREFEITO MUNICIPAL